

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 057 DE 25 DE ABRIL DE 2025

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PREGÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo SEI-100002/000184/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Pregão da Companhia, responsável pelo processamento e julgamento das licitações realizadas na modalidade Pregão, conforme segue:

I - Presidente:

a) Izabel Cristina da Cunha Maia - ID: 5137890;

II - Membros Efetivos:

a) Luis Gustavo Macedo de Carvalhaes Pinheiro - ID: 5137894;

b) Jéssica de Mello Alves Guedes - ID: 5138947;

III - Suplentes:

a) Rafael Padula dos Santos Pereira - ID: 5137952;

b) Isabelle Silva Costa - ID: 5079416;

Art. 2º - Fica designada a servidora Jéssica de Mello Alves Guedes, ID: 5138947, como Pregoeira Substituta, para atuar em caso de impedimento da Pregoeira titular.

Art. 3º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

Id: 2643375

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 219 DE 28 DE ABRIL DE 2025
INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE BERNARDO CHIM ROSSI - Id. Funcional nº 4261617-4, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526 de 06 de setembro de 1984 e considerando o que estabelece o art. 4º, inciso III, do Decreto do Executivo Estadual nº 47.283, de 17 de setembro de 2020, alterado pelo art. 2º do Decreto 47.357 de 11 de novembro de 2020, Decreto nº 47.588 de 27 de abril de 2021, e considerando o que consta no processo SEI-070001/000963/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para apuração referente as causas geradoras de Termos de Ajuste de Contas (TACs) de Despesas do Exercício de 2024 com a delegação para os procedimentos apuratórios e a elaboração dos relatórios conclusivos, em razão da excepcionalidade em contratações, identificando os servidores responsáveis pelos atos, as omissões motivadoras.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa citada no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores do Estado, sob a coordenação do primeiro:

Emerson Couto de Aguiar, Id. Funcional nº 4261617-4;

Thiago Faria Rodrigues Peixoto, Id. Funcional nº 5099673-8;

Filipe Augusto de Almeida, Id. Funcional nº 5137623-7.

Art. 3º - O Relatório da Comissão de Sindicância, que trata o art. 1º, deverá conter parecer conclusivo, observando-se o conjunto da mesma natureza de despesa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025

BERNARDO CHIM ROSSI

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2643267

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28/04/2025

PROCESSO Nº SEI E-07/200467/1982 - ACEITO o pedido de demissão do empregado público PAULO CESAR NOGUEIRA PINTO, ENGENHEIRO, Id. Funcional nº 2149436-3, a contar de 01/04/2025, dispensando-o do cumprimento do aviso prévio indenizado.

Id: 2643258

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2025

DESIGNA o servidor LUCAS RAMOS FERNANDES, ID. Funcional nº 5097940-0, Assistente II, para, sem prejuízo de suas funções, representar a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-020007/003695/2023.

Id: 2643361

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 29.04.2025

PROCESSO Nº SEI-020007/003242/2023 - AUTORIZO o cancelamento do rótulo do produto Manteiga com sal, da marca comercial DE-

LEITE, pertencente à VALE DOS ROCHEDOS LTDA - SIE 1268, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020001/005509/2024 - AUTORIZO o registro do estabelecimento CLEBER DOS SANTOS GOMES, classificado como Entrepósito de Ovos, sob o nº 1456 SIE/RJ, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020001/001107/2025 - AUTORIZO o registro dos produtos Ovos caipira jumbo, Ovos caipira extra, Ovos caipira grande e Ovos caipira médio, pertencentes à CLEBER DOS SANTOS GOMES, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 26

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.04.2025
PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

PORTARIA SEAPA/DGAF Nº 10 DE 10 DE ABRIL DE 2025

cria COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-PROCESSO Nº SEI-020001/000904/2025.

Onde se Lê:

MEMBROS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824;

Leia-se:

MEMBROS:

Lays Fernandes Carbral ID Funcional nº 50995316

Id: 2643212

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA Nº 033 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELA CEASA/RJ COM A EMSIMEM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE IRAJÁ; BANCOS DE ALIMENTOS DE SÃO GONÇALO E DOS MERCADOS DO PRODUTOR DE NOVA FIBURGO, PATY DO ALFERES E ITAOCARA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-020004/000279/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar André Luiz Dias dos Santos, ID: 2810580-0, Marcio de Oliveira dos Santos, ID: 5101581-1, Antônio Carlos Dos Santos Rodrigues, MAT: 001151-0 e Manoel Antônio Vieira Soares, id: 2810739-0 para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/2024, junto a empresa EMSIMEM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, hidro sanitárias, combate a incêndio, sistemas civis e prediais, áreas verdes, edificações, equipamentos e obras em geral, no âmbito interno da CEASA-RJ Unidade I - Irajá e nos Bancos de Alimentos da CEASA São Gonçalo e dos Mercados do Produtor de Nova Friburgo, Paty do Alferes e Itaocara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e torna sem efeito o 2º Adendo à Portaria CEASA-RJ nº 317, de 08 de novembro de 2019.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024

BIANCA DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Id: 2643335

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 404 DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A BANCA EXAMINADORA DAS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2024 "BERÇO DE BAMBAS".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, que regulamenta o FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180001/001452/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar vistas à Banca Examinadora criada para avaliar as propostas culturais inscritas no Edital de Chamada Pública Nº 17/2024 "Berço de Bambas", com a finalidade de assessorar o Comitê Gestor e Comitê Administrativo do Fundo Estadual de Cultura - FEC no exercício de suas competências, considerando o art. 40 da Lei nº 7.035 de 2015, e em atendimento ao Decreto de 24 de março de 2020, que compõe o Comitê Gestor do FEC.

Art. 2º - A análise técnica das propostas culturais selecionadas no Edital de Chamada Pública Nº 17/2024 "Berço de Bambas", foi realizada a partir da constituição de Banca Examinadora, formada por 12 (doze) membros, todos de notório conhecimento técnico, representando a SECEC.

Art. 3º - A nota final atribuída a cada uma das produções culturais habilitadas foi resultado da média da nota de 02 (dois) pareceristas que avaliaram, por meio do Sistema Desenvolve Cultura, de forma individual e autônoma cada projeto, distribuído de forma aleatória (randômica), com o objetivo de assegurar a isonomia e a impessoalidade na fase de análise.

Art. 4º - Competia a Banca Examinadora a análise e avaliação das propostas culturais previstas no Edital de Chamada Pública Nº 17/2024 "Berço de Bambas".

Art. 5º - Compõe a Banca Examinadora:

Pedro Dias	Id-44229453
Kim de Assis	Id-51296446
Julia Campos	Id-51350807
Julia Moulin	Id-51387986
Marcelo de Assis	Id-51522462
Silmara Bernardo	Id-501409-49
Lara Mainiere	Id-51549395
Bianca de Oliveira	Id-51417308
Taíla Borges	Id-5123110-7
Tânia Amorim	Id-3218604-5
Beatriz Barcelos	Id-5098516-7
Igor Spala	Id-51543184

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2643193

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 406 DE 29 DE ABRIL DE 2025

INSTAURA A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BIÊNIO 2025/2027.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com fundamento no parágrafo único do artigo 8 e no inciso I do artigo 9, ambos da Lei 7035/2015 e; no parágrafo único do artigo 14, no inciso I do artigo 15 e no artigo 16, todos do Decreto 45.419/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Eleitoral para a organização e realização das eleições do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Estado do Rio de Janeiro, com representantes da Sociedade Civil e representantes da Secretaria de Estado de Cultura, oriundos dos quadros do Conselho Estadual de Políticas Culturais, conforme abaixo nomeada:

Representantes do Poder Público
Ana Lúcia Ribeiro PardoMorgana EneideDiogo PinhoSandra Helena PedrosaBianca PiresLeonardo Preta
Representantes da Sociedade Civil
Renata Gueia de OliveiraWolney RochaMaria Luiza NobreOswaldo Castro JuniorTiago MavieiroTales Gomes

Art. 2º - A Comissão terá como funções:

- Preparação Documental para a realização das eleições na modalidade virtual;

- Acompanhamento das etapas de cadastro, validação de candidatos e eleitores;

- Condução dos trabalhos de votação;

- Apuração dos resultados.

Art. 3º - Esta Resolução passa a contar a partir de 14/04/2025, sendo revogada a Resolução SECEC Nº 398, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2643400

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 29/04/2025

DESIGNA, nos termos do § 6 do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Chefe de Escritório, **MARIA JÚLIA DE MATTOS MARQUES**, ID FUNCIONAL 5159089-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Superintendência de Audiovisual, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo período de 29 de abril a 08 de maio de 2025. Processo nº SEI-180001/001259/2025.

Id: 2643226

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE
DE 29.04.2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000415/2025 - FERNANDA MARTINY, Identidade Funcional 5081418-4 CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de: 31/07/2019 a 30/07/2024.

Id: 2643244

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 24.04.2025

PROCESSO Nº SEI-310003/000392/2025 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado pelo (a) senhor (a) ELISA DE AZEVEDO SANCHES SIQUEIRA, referente ao falecimento do (a) senhor (a) SONIA RANGEL DE AZEVEDO, ex-servidor (a) pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação Leão XIII, no cargo de Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 21437270, que faleceu no dia 12/02/2025, no valor total de R\$ 4.206,00 (quatro mil, duzentos e seis reais), observando-se a regra contida no §1º, incisos I e II do art. 249 do Decreto-Lei nº 2.479/79 e o Decreto nº 21.945/95 com base na medida provisória nº 1.171/95.

Id: 2643384

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1250 DE 08 DE ABRIL DE 2025

RECONDUZIR A COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA REFERENTE AO PROCESSO

SEI-320001/000138/2025, INSTAURADO PELA RESOLUÇÃO CGE N° 340, PUBLICADA NO DOERJ DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE n° 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo n° SEI-320001/000138/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ao Procedimento Administrativo de Sindicância, alusivo ao processo SEI-320001/000138/2025, instaurado pela Resolução CGE N° 340, de 23 de janeiro de 2025, ante as razões apresentadas no Relatório de Sindicância sob index n° 94321261.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2643260

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01/04/2025

PROCESSO N° SEI-330020/000853/2021 - TORNO SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 18/12/2024 às fls. 60 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de n° 10492/2024, em favor de Solange Alves da Silva, relativo ao Lote 12 da Quadra 06 da comunidade MORADA 2001.

Id: 2643330

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 11/04/2025
PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

ATO DO CONSELHO DIRETOR

Processo Regulatório n° SEI-E-22/007.105/2019

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO AGENERSA N.º 4881 DE 26 DE MARÇO DE 2025. CONCESSIONÁRIA CEDAE - OFÍCIO N.º 004/2019 - 2ª PJDC - REF. INQUÉRITO CIVIL PJDC N.º 1060/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA CEDAE.

Art. 1º Conhecer o Recurso interposto pela CEDAE em face da Deliberação AGENERSA n° 4.501/2022, porque tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Leia-se:

DELIBERAÇÃO AGENERSA N.º 4881 DE 26 DE MARÇO DE 2025. CONCESSIONÁRIA CEDAE - OFÍCIO N.º 004/2019 - 2ª PJDC - REF. INQUÉRITO CIVIL PJDC N.º 1060/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA CEDAE.

Art. 1º Conhecer o Recurso interposto pela CEDAE em face da Deliberação AGENERSA n° 4.437/2022, porque tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento.

D.O. DE 03/12/2024
PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

ATO DO CONSELHO DIRETOR

Processo Regulatório n° SEI-E-22/007.53/2020

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO AGENERSA N.º 4727, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. CEDAE. PEDIDO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORAÇÃO DO EMISSÁRIO SUBMARINO DA BARRA DA TIJUCA.

Leia-se:

DELIBERAÇÃO AGENERSA N.º 4827, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. CEDAE. PEDIDO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORAÇÃO DO EMISSÁRIO SUBMARINO DA BARRA DA TIJUCA.

Id: 2643352

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 29/04/2025

PROCESSO N° SEI-490002/000374/2025 - TORNO SEM EFEITO o aviso de Procedimento Licitatório, referente a contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva predial, publicado no D.O. de 28.04.2025.

Id: 2643431

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECID N° 068 DE 29 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 007/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual n° 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo n° SEI-510001/000076/2025,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto n° 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n° 007/2025, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a Empresa Santa Luzia Engenharia e Construções LTDA., que tem por objeto a prestação do serviço de locação de máquinas, veículos e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e as necessidades da administração, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro (Lote 09 - Costa Verde).

- GESTOR:

Adriano Silva de Lima - ID Funcional: 5146458-6;

Suplente: Rebeca Letícia Nunes dos Santos - ID Funcional: 5146510-8.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8;

Carlos Nei da Silva - ID Funcional: 5144439-9;

Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gabrielly da Costa Gabriel - ID Funcional: 5155584-0;

Suplente: Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID Funcional: 876148-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2643172

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

*PORTARIA SECID N° 067 DE 28 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 001/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual n° 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo n° SEI-330018/000655/2021,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece a prerrogativa da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes da Administração Pública especialmente designados;

- o Decreto n° 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n° 001/2023, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Consórcio MUVI São Gonçalo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR SELETIVO PARA ÔNIBUS - TIPO MUVI (MOBILIDADE URBANA VERDE INTEGRADA) E REVITALIZAÇÃO URBANA NO EIXO NEVES/GEBARA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ.

- GESTOR:

Giancarlo Barbosa Pontes - ID Funcional: 5145783-0;

Suplente: Danilo Rangel Fernandes - ID Funcional: 5115794-2.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Carolina de Carvalho Innecco - ID Funcional: 5141764-2;

Lucas do Nascimento Rodriguez - ID. Funcional: 5158184-1;

Suplente: Camila Alves dos Santos - ID Funcional: 5158171-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Alexandre dos Santos - ID. Funcional n° 5146455-1.

Suplente: Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID. Funcional n° 876148-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 29.04.2025.

Id: 2643177

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP N° 42 DE 29 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE A OPERAÇÃO INTEGRADA CAMINHOS SEGUROS 2025 - COMBATE À VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° SEI-090001/000708/2025, e

CONSIDERANDO:

- a missão institucional da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), criada na forma da Lei Estadual n° 10.245 de 18 de dezembro de 2023, de coordenação das políticas públicas que visem à prevenção, ao controle e ao combate à criminalidade, bem como à garantia da segurança das pessoas, propriedades e comunidades, adotando estratégias interdependentes, envolvendo a atuação das forças policiais e o sistema de justiça criminal com uma constante adaptação às novas dinâmicas sociais e tecnológicas,

- o fortalecimento da segurança pública no enfrentamento da criminalidade,

- o aprimoramento das ações de combate aos crimes praticados contra grupos vulneráveis,

- o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado no dia 18 de maio, instituído pela Lei n° 9.970 de 2000, em memória de Araceli Cabrera Sánchez Crespo, uma menina de oito anos que foi assassinada em 1973, no Espírito Santo, e

- que a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) está promovendo a Operação Integrada Caminhos Seguros, que integra o Projeto Vulneráveis Institucionalmente Protegidos e Seguros - VIPS e compõe o Calendário de Operações Integradas Nacionais de Proteção a Vulneráveis, a ser coordenada através das Secretarias de Segurança Pública de cada Unidade Federativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Operação Integrada Caminhos Seguros 2025, no âmbito da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, que visa o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, concentrando esforços no cumprimento de mandados de prisão, ações de inteligência, realização de palestras, cursos, dentre outras ações voltadas para o desenvolvimento de ações policiais preventivas e repressivas dentro da temática.

§ 1º - A coordenação geral da Operação que trata esta Resolução é da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), através da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI);

§ 2º - A coordenação no âmbito do Estado do Rio de Janeiro é da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), através da Subsecretaria de Operações Integradas (SUBOPIN), para integrar as Forças de Segurança e outros órgãos voltados à proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 2º - No âmbito da Operação Integrada Caminhos Seguros 2025 - combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, compete à SESP:

I - coordenar os planejamentos desenvolvidos por cada Corporação no desencadeamento da referida Operação, bem como ser informada da produtividade de cada órgão envolvido;

II - coordenar ações de prevenção e repressão aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes;

III - fomentar a integração entre as Forças de Segurança Federal e Estadual;

IV - promover a integração das Forças Estaduais para ações de fiscalização e mapeamento das Rodovias Estaduais, Vias Expressas e áreas turísticas com vistas ao combate de crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes;

Art. 3º - A Operação Integrada será composta inicialmente pelos órgãos abaixo, sem prejuízo de outros que poderão ser convidados, mediante anuência da SESP:

I - Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM):

a) PM3;

b) Coordenadoria de Assuntos Estratégicos (CAES);

c) Patrulha Escolar;

d) PROERD;

II - Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL);

a) Delegacia da Criança e do Adolescente Víctima (DCAV);

b) Delegacias distritais que realizem investigações referentes ao assunto;

Parágrafo Único - O Ministério Público do Trabalho será convidado como órgão colaborador.

Art. 4º - As forças de segurança envolvidas na operação deverão elaborar o planejamento e ações de controle, e encaminhar à SESP em prazo hábil para análise, bem como realizar ações educativas junto à população e ao público interno através de palestras, panfletagens, mídia digital, ações pedagógicas, treinamentos e orientações sobre o tema de combate aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Id: 2643231

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 16/04/2025

NOMEIA WILLIAM DOS SANTOS CAMPOS, ID. Funcional n° 5097369-0, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2025, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, na Diretoria Geral de Administração e Finanças da Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada desta SESP, vaga ocupada anteriormente por Matheus Albert da Rocha, ID. Funcional n° 5140010-3. Processo n° SEI-090001/000693/2025.

Id: 2642959